



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1500, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.895/2023, de 06 de dezembro de 2023, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Valor de Suplementações: 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SEC.MUNIC.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
01	SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000308 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
000612 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
000703 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
000736 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
000836 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
000929 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		238.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza